

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS – A CLARO S.A. informa a quem possa interessar que, nos autos da Ação Civil Pública n.º **0102249-02.2009.8.05.0001**, em curso perante a 7ª Vara do Feitos de Relações de Consumidor Cível e Comercial da Comarca da Salvador - BA, restaram estabelecidas as seguintes obrigações, nos termos da parte dispositiva da sentença:

“Assim, diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente ação, mantendo os efeitos da decisão de fls. 110/114, que antecipou os efeitos da tutela, naquilo em que não colidir com a parte dispositiva da presente sentença, condenando que a ré: 1) ao pagamento de indenização por dano material a cada consumidor lesado, consistente no valor adimplido pela aquisição e utilização do serviço defeituoso, bastando a liquidação individual desta sentença coletiva por parte do usuário, com correção monetária pelo IGP-M a contar de cada desembolso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação (nesta ação coletiva); 2) ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido monetariamente pelo IGP-M, a partir da publicação desta sentença e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento ao mês), a contar da primeira reclamação noticiada no procedimento encartado nos presentes autos. Por outro lado, determino que a ré remeta para cada consumidor do serviço Banda Larga 3G, à época em os fatos aqui noticiados aconteceram, informação acerca do dispositivos desta sentença e disponibilize, em cada uma de suas lojas, os informes necessários aos consumidores, para que tenham conhecimento dos valores a que têm direito, relativos aos valores indevidamente retidos ou cobrados, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que não houver mais recurso dotado de efeito suspensivo, com comprovação nos autos até o quinto dia útil após o referido prazo. A disponibilização dos valores deverá ser comunicada por escrito aos consumidores, por correio, com base nos endereços de que a requerida disponha.”